**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 183/2017**

**DATA:** 07/08/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n° 93/2017

**EMENTA**: Revoga a Lei nº 2.584, de 18 de Dezembro de 2015, que autoriza a doação de área a empresa Isobrás Indústria e Comércio de EPS Ltda, e dá outras providências.

**RELATOR:** Claudio Oliveira.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**:No sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 093/2017 cuja ementa: **Revoga a Lei nº 2.584, de 18 de Dezembro de 2015, que autoriza a doação de área a empresa Isobrás Indústria e Comércio de EPS Ltda, e dá outras providências**.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 093/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA**  **Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA**  **Relator** | **PROFESSORA MARISA Membro** |